



Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 3430/2018

**Institui o Projeto de Grafite:
Graffiti Castro é Arte, Esporte e
Lazer na minha cidade de Castro**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Institui o Projeto Graffiti Castro É Arte, Esporte e Lazer na minha Cidade no âmbito do Município de Castro, que consiste em:

- a) Divulgar a arte do Grafite para a população castrense;
- b) Dar conhecimento à população jovem, dos espaços disponíveis para atividades de esporte e lazer nos parques e praças da cidade;
- c) Incentivar o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas;
- d) Promover as manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos inspirados nas áreas de esporte e lazer da cidade.

Art. 2º Poderão participar deste Projeto, jovens da cidade de Castro, com idades compreendidas entre 15 e 29 anos.

Art.3º Ao Poder Executivo caberá a regulamentação e definição temática, a qual deverá servir como fonte de inspiração para os participantes na produção dos seus trabalhos.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro, aos 12 de abril de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL